

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 21 de 08 de janeiro de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Fazenda Furna existente no córrego Três Marias, UPG -A-08-Suiá- Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 12°36'04,8"S e 51°44'30,7"W, na propriedade rural denominada Fazenda Furnas, no município de Cascalheira/MT, empreendedor Santa Emília Participações e Investimentos Ltda., CNPJ: 06.082.351/0001-75, quanto ao Dano Potencial Associado: Baixo; Categoria de Risco: Baixo; e ao volume: Pequeno.

VALMI SIMÃO DE LIMA

(Em substituição)

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bd3cccc0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)